



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 123196/23

**EXERCÍCIO:** 2023

**SUBCATEGORIA:** Licitações

**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Salgadinho

**DATA DE ENTRADA:** 13/12/2023

**ASSUNTO:** Licitação - 00011/2023 - Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993) - Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL MENDES, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho PB.

**INTERESSADOS:** Maikon Roberto Minervino  
Marcos Antonio Alves



### CARTA PROPOSTA DA BANDA GIL MENDES

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO-PB**

Proposta de apresentação artística da **BANDA GIL MENDES** para evento no município de Salgado-PB, no dia 17 de dezembro de 2023.

DATA SHOW	ATRAÇÃO	LOCAL	DURAÇÃO	HORÁRIO DO SHOW	VALOR DA PROPOSTA
17/12/2023	Banda Gil Mendes	A combinar	1h00min	A combinar	R\$45.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 90 DIAS

A empresa **GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MÚSICAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ: 26.263.021/0001-93 com Endereço Av. Alberto Craveiro, n° 960, Dias Macedo, Fortaleza – CE – CEP: 60.860-012 telefone para contato (085)99635-1752 e e-mail [tom@tseventos.com](mailto:tom@tseventos.com), empresa que Representa a Banda "GIL MENDES", através do SR. MAXMILIANO CAMPOS SANCHO, empresário, portador do CPF:673.769.913-87 e do RG: 960140336856 – SSP/CE é detentora de Representação Contratual da Banda GIL MENDES.

Fortaleza, 05 de dezembro de 2023.

*[Assinatura]*  
**GM GRAVAÇÕES & EDIÇÕES MÚSICAIS EIRELI**  
**MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**



85 99635.1752  
85 3257.1028

GM Gravações & Edições Musicais Eireli  
 CNPJ: 26.263.021/0001-93  
 Av. Alberto Craveiro, 960  
 Dias Macedo - Fortaleza/Ce - CEP 60.860-012





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

Salgadinho - PB, 05 de dezembro de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

M.D. Prefeito Constitucional de Salgadinho – PB

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, CPF: 673.769.913-87 e RG: 9.601.403.685-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Fonseca Lobo, nº 560, Apto 1801, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-020, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**Objeto:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** O preço total da contratação será de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Salgadinho – PB.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**

A.1) A atração artística a ser contratada: **(Banda Musical Gil Mendes)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

**B) Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas do cantor, conforme proposta e notas fiscais em anexo.

**DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE**

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Registro da Marca junto ao INPI se tiver
- Contrato de Representação Artística se for o caso



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

- Documentos que comprove que a atração artística possui renomidade junto a crítica local, estadual ou nacional.

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

**RAFAEL JUNIOR DA SILVA**  
SEC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
PORTARIA 004/2023

**RAFAEL JÚNIOR DA SILVA**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

Salgadinho - PB, 05 de dezembro de 2023.

Para: Ilmo. Senhor:

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**

M.D. Prefeito Constitucional de Salgadinho – PB

**Senhor Prefeito,**

Solicitamos a Vossa Excelência autorização para abertura de Processo Administrativo para contratação direta de show artístico musical, através da empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, CPF: 673.769.913-87 e RG: 9.601.403.685-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Fonseca Lobo, nº 560, Apto 1801, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-020, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, promovendo a integração das comunidades e a valorização cultural da região, do Estado e do País.

**PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.**

**Objeto:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**ESTIMATIVA DA DESPESA:** O preço total da contratação será de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, que será pago com recursos do orçamento do Município de Salgadinho – PB.

**JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA:**

**A) Razão da escolha do executante.**

A.1) A atração artística a ser contratada: **(Banda Musical Gil Mendes)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

**B) Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas do cantor, conforme proposta e notas fiscais em anexo.

**DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE REGULARIDADE**

A empresa apresentou as documentações solicitadas sendo elas de regularidade fiscal e jurídicas e demais documentos solicitados, sendo:

- Certidão Federal;
- Certidão de FGTS;
- Certidão Estadual;
- Certidão Municipal;
- Certidão trabalhista;
- Cartão de CNPJ;
- Contrato Social e alteração se houver;
- RG e CPF dos Sócios;
- Registro da Marca junto ao INPI se tiver
- Contrato de Representação Artística se for o caso



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

- Documentos que comprove que a atração artística possui renomidade junto a crítica local, estadual ou nacional.

Pelo Exposto, temos a convicção de que foi realizada a melhor escolha para a execução dos serviços supramencionados.

Atenciosamente,

**RAFAEL JUNIOR DA SILVA**  
SEC. CULTURA, TURISMO E ESPORTE  
PORTARIA 004/2023

**RAFAEL JÚNIOR DA SILVA**  
**Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer .**





**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**DESPACHO DO PREFEITO**

Cuida - se de solicitação formulada pelo Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho - PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.


Na oportunidade, recomendo o imediato encaminhamento da requisição ao Setor de Contabilidade para que seja informada previsão orçamentária.

Em seguida, observados os trâmites administrativos, **AUTORIZO** a imediata abertura de procedimento licitatório, nos moldes da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, para atender o Secretário de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município.

Anexo ao presente, Portaria administrativa nº 01/2023, designando os Membros da Comissão Permanente de Licitação, devidamente publicada no Jornal Oficial do Município.

Encaminhe - se, conforme mencionado, ao Setor de Licitação para que sejam tomadas as devidas providências.

Salgadinho - PB, 05 de dezembro de 2023.

  
**MARCOS ANTONIO ALVES**  
**Prefeito Constitucional**



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Salgadinho  
**Jornal Oficial**

Instituído pela Lei Municipal n.º 008/1998

Quinta-feira, 05 de janeiro de 2023

Tiragem desta edição: 50 exemplares

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
 ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 001 de 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 38º, III c/c art. 51º, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I - NOMEAR e CONSTITUIR a comissão permanente de Licitação – CPL, da Prefeitura Municipal de Salgadinho, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios nas modalidades CONVITE, CONCORRÊNCIA, CONCURSO, LEILÃO E TOMADA DE PREÇO, durante o Exercício financeiro de 2023, em conformidade com a Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Presidente:

- LUCIANO DE SOUZA GOMES

Membros:

- JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
- ROGÉRIO MEDEIROS DE SOUZA

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Salgadinho – PB,  
 05 de janeiro de 2023.

*Marcos Antônio Alves*  
 Marcos Antônio Alves  
 Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
 ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA Nº 002 de 05 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições em conformidade com o art. 38º, III c/c art. 51º, § 4º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

I - NOMEAR e CONSTITUIR o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, da Prefeitura Municipal de Salgadinho, Estado da Paraíba, que responderá por todos os processos licitatórios realizados nas modalidades Pregão, tipo Presencial ou Eletrônico, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/1993, constituída pelos seguintes servidores:

Pregoeiro Oficial:

- JOSÉ LEANDRO MORAIS

Equipe de apoio:

- JOSÉ ELSON OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
- LUCIANO DE SOUZA GOMES

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Salgadinho – PB,  
 05 de janeiro de 2023.

*Marcos Antônio Alves*  
 Marcos Antônio Alves  
 Prefeito Constitucional

**Prefeitura Municipal de Salgadinho-PB**

Rua José Marciel Souza, 154 - Centro - CEP: 58.650-000  
 Salgadinho - Paraíba - CNPJ: 08.881.666/0001-08  
 Site: salgadinho.pb.gov.br - Email: administracao@salgadinho.pb.gov.br



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 11/2023**

**Interessado:** Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB.

**PARECER JURÍDICO**

Trata o presente processo para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, nos termos do Art. 25, III, da Lei 8.666/93, através da empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, CPF: 673.769.913-87 e RG: 9.601.403.685-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Fonseca Lobo, nº 560, Apto 1801, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-020.

Inexigibilidade de Licitação enseja a celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, de acordo com o que preceitua o art. 25, III, da lei 8.666/93 e por razões já perfilhadas neste processo, a Administração poderá celebrar contratação direta.

***Fundamento Legal***

***Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.***

***Art. 25 - É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:***

***I - (...)***



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**II - (...)**

**III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública:**

Como se vê, a escolha de profissionais nesta área artística, requer a consagração pela crítica especializada ou perante **a opinião pública local**. Não impedindo, todavia, eventual comparação de preços entre estes profissionais, levando em consideração o seu desempenho artístico em determinados campos musicais à época da contratação.

Vejamos trechos da justificativa da contratação das Bandas, manifestado pelo Secretário de Turismo e Lazer do Município, in *verbis*:

**A) Razão da escolha do executante.**

A.1) A atração artística a ser contratada: **(BANDA MUSICAL GIL MENDES)** é uma Banda consagrada pela opinião pública local, regional e nacional e pela crítica especializada. Possui toda uma estrutura completa e de qualidade, excelentes equipamentos e repertórios atualizados, com bastante sucesso nestes estilos musicais, traduzindo e caracterizando a cultura, a arte, o folclore, os costumes, o turismo, o lazer e as tradições do nordeste brasileiro.

**B) Justificativa de Preço**

B.1) O custo pela contratação da atração artística musical será de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, preço este compatível com o de mercado e com outras apresentações do artísticas do cantor, conforme proposta e notas fiscais em anexo.

Segundo Celso Antônio Bandeira de Mello, "**só se licitam bens homogêneos, intercambiáveis, equivalentes. Não se licitam coisas desiguais**". A licitação é viável se existir, em tese, possibilidade de o interesse público ser satisfeito através de bens ou serviços diversos.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

A propósito da abordagem nos, trazemos a lição do insigne mestre Marçal Justen Filho, in comentários à Lei de Licitações e Contratos administrativos, 3ª Edição, Aíde Editora, p. 170/173, que assim se manifesta:

***“Serviço profissional quando constituir objeto de uma profissão. Isso se caracteriza quando uma atividade apresentar um objeto próprio e se desenvolver segundo regras inconfundíveis. Há profissionalidade quando o serviço adquire uma identidade própria que o torna distinto frente outras espécies de atuação humana, exigindo uma habilitação específica para sua apresentação. Tanto pode tratar-se de profissões regulamentadas como não.***

....

***Inviabiliza-se a comparação, pois cada profissional prestador de serviço dá-lhe configuração personalíssima.***

Neste caso, que critérios a Administração usaria para contratar profissionais do setor artístico musical para desenvolvimento de atividades de satisfação do interesse público e à opinião em geral? – só pelo preço – e a qualidade musical ou artística? A divulgação do folclore local, apresentado à comunidade em seus valores sócio-artísticos, é que mais vale neste momento, resgatando a cultura nordestina no seu estilo mais puro.

Neste caso, observa-se que o Poder Executivo justificou os motivos das contratações, a razão da escolha e o preço contratado, requisitos necessários à caracterização da situação que o legislador exigiu como condição necessária à contratação direta. Inobstante, por dever de ofício, e sobretudo buscando assegurar que a contratação desse serviço seja precedida das inarredáveis cautelas para idônea satisfação da necessidade pública ora identificada, tornam-se judiciosas as seguintes ponderações:

O parágrafo único do art. 26 da Lei de Licitações elenca quais os requisitos essenciais do processo da Inexigibilidade:



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

*"Art. 26. ....*

*Parágrafo único: O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I - caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

*II - razão da escolha do fornecedor ou executante;*

*III - justificativa do preço;*

*IV - documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados."*

O preço está devidamente justificado no processo, conforme cotação de preço (orçamento estimado) apresentado pela empresa que detém a exclusividade das bandas, apresentado pela Secretária de Turismo, Esporte e Lazer, assim como a escolha do executante, e principalmente porque o preço a ser contratado é compatível com os preços praticados no mercado.

O caput do art. 26 da Lei de Licitações determina que o processo suba à autoridade superior, no prazo máximo de 03 (três) dias, para que esta ratifique as razões da Inexigibilidade e mande publicar no prazo de 05 (cinco) dias, para somente então produzir seus efeitos, ou seja, a contratação propriamente dita.

### **CONCLUSÃO**

Portanto, acompanhando a interpretação hermenêutica do instituto licitatório e o procedimento adotado, opino pela contratação direta da **BANDA MUSICAL GIL MENDES**, através da empresa **G M**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, CPF: 673.769.913-87 e RG: 9.601.403.685-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Fonseca Lobo, nº 560, Apto 1801, Bairro Aldeota, Fortaleza – CE, CEP: 60.175-020, para Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, no valor de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)** durante as festividades da Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, tudo de acordo com o art. 25, III e com observância do preceito legal do art. 26 da Lei 8.666/93.

É o nosso entendimento, sem embargo a posicionamentos em sentido contrário, que respeitamos.

Salgadinho - PB, 06 de dezembro de 2023.

**MAIKON ROBERTO MINERVINO**  
OAB/PB N.º 26.711



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Salgadinho - PB, 05 de dezembro de 2023.

Do: **Secretário de Finanças**  
Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Maria Aparecida Alves  
Sec. Municipal de Finanças  
Port.001/2023

*Maria Aparecida Alves*

**MARIA APARECIDA ALVES**  
Secretária de Finanças





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, através da empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 **2021 Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA – 33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL:** R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 17 de dezembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Salgadinho - PB, 07 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 16:57:19 foi protocolizado o documento sob o Nº 123196/23 da subcategoria Licitações , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Salgadinho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maikon Roberto Minervino.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Número da Licitação: 00011/2023

Órgão de Publicação: Jornais de grande circulação

Data de Homologação: 07/12/2023

Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Salgadinho

Modalidade: Inexigibilidade (Lei Nº 8.666/1993)

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Tipo de Compra ou Serviço: Outros

Valor: R\$ 45.000,00

Fontes de Recursos: Recursos não Vinculados de Impostos (500).

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL MENDES, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho PB.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 45.000,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): G M Gravacoes E Edicoes Musicais Eireli

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 26.263.021/0001-93

Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Justificativa da contratação	Sim	964c34fb3f3791754e1e15aa7d42450e
Justificativa do preço	Sim	964c34fb3f3791754e1e15aa7d42450e
Justificativa para a escolha do contratado	Sim	454a26605a567a4462d2c2fc7fc6f02a
Parecer técnico e/ou jurídico	Sim	e24c40ffa4d8bf87480f1c703c770642
Previsão Orçamentária	Sim	14d91cc0a25d986a833dc8020f85a795
Proposta 1 - Proposta e Anexos - G M Gravacoes E Edicoes Musicais Eireli	Sim	a764569adf60a9a45d218becb28dd6d0
Ratificação	Sim	57c934745e132ad7958015919e0d39fe

**João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**CONTRATO Nº 137/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO** E A EMPRESA: **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Marciel de Souza, nº 154, Centro, Salgadinho - PB, CEP 58.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.881.666/0001-08, por seu representante legal **MARCOS ANTÔNIO ALVES**, CPF: 034.688.804-21 e RG: 1656189 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza - CE, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, CPF: 673.769.913-87 e RG: 9.601.403.685-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Fonseca Lobo, nº 560, Apto 1801, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-020, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação nº 11/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho - PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, que será pago com Recursos do Orçamento do Município de Salgadinho – PB.

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente a prestação de serviço será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Salgadinho – PB.

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Salgadinho – PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo assim irreajustáveis.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Salgadinho – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 Manutenção das**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39,  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- b) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- c) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei nº 8.666/93).
- d) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- e) Permitir o livre acesso dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis referente ao evento.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA**- O contratante obriga-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

f) Arcar com o pagamento das despesas referente à alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas que se apresentaram no evento.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**Parágrafo Primeiro** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65, I e II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

**DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo em ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste contrato, sem previa ou expressa anuência da contratante.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA-** O foro da Cidade de Taperoá -PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Salgadinho - PB, 08 de dezembro de 2023.

*Marcos Antonio Alves*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

MAXMILIANO CAMPOS  
SANCHO:67376991387

Assinado de forma digital por  
MAXMILIANO CAMPOS  
SANCHO:67376991387  
Dados: 2023.12.08 14:32:35 -03'00'

**G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: 26.263.021/0001-93  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.**

**OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Salgadinho – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 **2021 Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO: 17 de dezembro de 2023.**

**VIGÊNCIA: 08/12/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 08 de dezembro de 2023, **MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.****



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, fica a empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza - CE, CEP: 58.700-110, **NOTIFICADA e AUTORIZADA** a executar Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho - PB, conforme as condições no contrato n.º 137/2023, advindo do processo de inexigibilidade de licitação n.º 11/2023.

Salgadinho - PB, 08 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

seguinte rubrica: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO:** 17 de dezembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 08/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Salgadinho – PB, 08 de dezembro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:ED8D1B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL MENDES, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, através da empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 17 de dezembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Salgadinho - PB, 07 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:11E149B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL MENDES, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Salgadinho – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO:** 17 de dezembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 08/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Salgadinho – PB, 08 de dezembro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:5400C0A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical REY VAQUEIRO, no dia 16 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, através da empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 49.350.817/0001-89.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 16 de dezembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Salgadinho - PB, 07 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:CEDD1C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**CONTRATO N° 137/2023**

**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023**

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO MUSICAL QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO** E A EMPRESA: **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA.**

Contrato de Prestação de Serviços para Apresentação de Show Artístico Musical, que entre si celebram de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO, ESTADO DA PARAÍBA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Marciel de Souza, n° 154, Centro, Salgadinho - PB, CEP 58.650-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.881.666/0001-08, por seu representante legal **MARCOS ANTÔNIO ALVES**, CPF: 034.688.804-21 e RG: 1656189 SSP/PB, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa, **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, n° 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza - CE, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, CPF: 673.769.913-87 e RG: 9.601.403.685-6 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Fonseca Lobo, n° 560, Apto 1801, Bairro Aldeota, Fortaleza - CE, CEP: 60.175-020, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente contrato advindo do processo de Inexigibilidade de Licitação n° 11/2023 e de acordo com a Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que seguem:

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A Contratada, por força deste contrato nos melhores termos de direito se obriga a executar Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho - PB.

**DO REGIME DE EXECUÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto deste contrato será executado sob o regime de empreitada integral - art. 55, inciso II, da Lei n° 8.666/93.

**DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Dá-se a este contrato o valor global de **R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais)**, que será pago com Recursos do Orçamento do Município de Salgadinho – PB.

**Parágrafo Primeiro** – O valor correspondente a prestação de serviço será depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancaria, Transferência ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Salgadinho – PB.

**Parágrafo Segundo** – Não será efetuado qualquer pagamento a CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo da vigência do presente Contrato iniciar – se- á a partir da data de sua assinatura indo até o dia 31 de dezembro de 2023.

**DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO**

**CLAÚSULA QUINTA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da prestação de serviço a que se refere o presente Contrato será realizado com Recursos Orçamentários do Município de Salgadinho – PB;

**Parágrafo Primeiro** – Será emitido nota fiscal, fatura ou documento equivalente, onde os pagamentos serão efetuados, após o atesto da prestação dos serviços, pelo Prefeito, Secretário e outros com poderes a eles delegados, acompanhado da respectiva documentação fiscal.

**DO REAJUSTE CONTRATUAL**

**CLÁUSULA SEXTA** – Os preços não sofrerão qualquer reajuste durante a sua vigência, permanecendo assim irreatáveis.

**DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Os pagamentos das despesas decorrentes da execução dos serviços deste contrato, correrão por conta dos Recursos Orçamentários do Município de Salgadinho – PB, para atender o empenhamento que será na seguinte rubrica: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 Manutenção das**



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA -33.90.39,  
Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA OITAVA** - Constituem obrigações da Contratada:

- a) Observar, rigorosamente, as especificações apresentadas pelo contratante;
- b) Responder pelas conseqüências da inexecução do contrato;
- c) Repassar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções da execução (art. 69, da Lei nº 8.666/93).
- d) Responsabilizar-se pelos encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste CONTRATO.
- e) Permitir o livre acesso dos órgãos de controle externo e interno, aos seus documentos e registros contábeis referente ao evento.

**DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**CLÁUSULA NONA**- O contratante obriga-se a:

- a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar a CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes deste contrato, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
- b) Comunicar a CONTRATADA toda e qualquer ocorrência com a prestação dos serviços, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;
- c) Efetuar os pagamentos na forma estabelecida no presente contrato;
- d) Expedir termo circunstanciado ou recibo ao receber o objeto do contrato (art. 73, inciso I, letra b, c/c art. 74, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93);
- e) Realizar a fiscalização, controle e acompanhamento da execução do objeto do presente contrato.



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

f) Arcar com o pagamento das despesas referente à alimentação e hospedagem dos componentes das Bandas que se apresentaram no evento.

**DAS PENALIDADES E SANÇÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - O descumprimento total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, sujeitará a contratada às seguintes penalidades garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo:

- a) advertência por escrito;
- b) impedimento de contratar com a Administração Pública por 02 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a sua reabilitação;
- d) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato;

**Parágrafo Primeiro** - A multa prevista nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas (art. 87, incisos I, II e IV c/c art. 58, inciso IV, da Lei nº 8.666/93).

**DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - O presente contrato poderá ser alterado em conformidade com o art. 65, I e II da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

**DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Contratante poderá rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no art. 78, incisos de I à XII e XVII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, assegurado o contraditório e a ampla defesa (parágrafo único do art. 78, da Lei nº 8.666/93).

**DAS INSTRUÇÕES E NORMAS PARA RECURSOS**





**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - Contra qualquer ato advindo da **CONTRATANTE** caberá recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no montante de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor do contrato, em conformidade com o art. 65º, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se o disposto no parágrafo 2º e seguintes do referido artigo da Lei acima citada.

**DA SUBCONTRATAÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DOS DIREITOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - A contratada não poderá transferir, ceder ou subcontratar a outrem no todo em ou em parte, as responsabilidades assumidas para a execução do objeto deste contrato, sem previa ou expressa anuência da contratante.

**DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - A publicação resumida do instrumento de contrato ou de seus aditamentos na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, qualquer que seja o seu valor, ainda que sem ônus, ressalvado o disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DOS TRIBUTOS E DESPESAS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - Constituirá encargo exclusivo da contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto (art. 71, caput, da Lei nº 8.666/93).

**DA FISCALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA** - Cabe ao contratante, a seu critério e através do Prefeito, Secretários e outros com poderes delegados, exercer ampla, irrestrita e



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados (art. 67, da Lei nº 8.666/93).

**DO FORO COMPETENTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA NONA-** O foro da Cidade de Taperoá -PB é competente para dirimir todas as questões oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais especial e privilegiado que seja. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, firmou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Salgadinho - PB, 08 de dezembro de 2023.

*Marcos Antonio Alves*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional  
CONTRATANTE

MAXMILIANO CAMPOS  
SANCHO:67376991387

Assinado de forma digital por  
MAXMILIANO CAMPOS  
SANCHO:67376991387  
Dados: 2023.12.08 14:32:35 -03'00'

**G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: 26.263.021/0001-93  
CONTRATADO

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2023**

**INEXIGIBILIDADE Nº 11/2023**

**PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.**

**OBJETO: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB.**

**FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.**

**FONTE DE RECURSO: Recursos do orçamento do município de Salgadinho – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 **2021 Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.****

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO: 17 de dezembro de 2023.**

**VIGÊNCIA: 08/12/2023 à 31/12/2023**

**DATA E ASSINATURA: Salgadinho – PB, 08 de dezembro de 2023, **MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.****



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**ORDEM DE SERVIÇO**

Pela presente, fica a empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, CNPJ: 26.263.021/0001-93, com sede na Av. Alberto Craveiro, nº 960, LJ-1, Bairro Dias Macedo, Fortaleza – CE, CEP: 58.700-110, **NOTIFICADA e AUTORIZADA** a executar Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgado – PB, conforme as condições no contrato n.º 137/2023, advindo do processo de inexigibilidade de licitação n.º 11/2023.

Salgado – PB, 08 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

seguinte rubrica: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO:** 17 de dezembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 08/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Salgadinho – PB, 08 de dezembro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:ED8D1B63

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 11/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL MENDES, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, através da empresa G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 17 de dezembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Salgadinho - PB, 07 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:11E149B0

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 137/2023**

**INEXIGIBILIDADE N.º 11/2023**

**PARTES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO – PB, CNPJ: 09.145.368/0001-12 E A EMPRESA G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 26.263.021/0001-93.

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL MENDES, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do orçamento do município de Salgadinho – PB, para atender o empenhamento que será pago com a seguinte rubrica: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais).**

**DATA DO EVENTO:** 17 de dezembro de 2023.

**VIGÊNCIA:** 08/12/2023 à 31/12/2023

**DATA E ASSINATURA:** Salgadinho – PB, 08 de dezembro de 2023, MARCOS ANTÔNIO ALVES, Prefeito Municipal e Empresa Contratada.

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:5400C0A4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 12/2023**

**OBJETO:** Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical REY VAQUEIRO, no dia 16 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, através da empresa REY VAQUEIRO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, CNPJ: 49.350.817/0001-89.

**Fundamento LEGAL:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**FONTE DE RECURSO:** Recursos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Salgadinho – PB.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 **Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

**VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)**

**DATA DA APRESENTAÇÃO:** 16 de dezembro de 2023.

Ratifico a decisão, nos termos dos arts. 25 e 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e com base no parecer emitido pela Assessoria Jurídica, determinando a convocação da empresa supra mencionada para assinatura do termo do contrato, nos termos do art. 64, *caput* da Lei 8.666/93, como também que se proceda as publicações exigidas legalmente.

Salgadinho - PB, 07 de dezembro de 2023.

**MARCOS ANTÔNIO ALVES**  
Prefeito Constitucional

Publicado por:  
José Leandro Moraes  
Código Identificador:CEDD1C37

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO  
EXTRATO DE CONTRATO**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADINHO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**

Salgadinho - PB, 05 de dezembro de 2023.

Do: **Secretário de Finanças**  
Para: **Presidente da CPL**

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, informo a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes dos gastos com a Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical **GIL MENDES**, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho – PB, em conformidade com o art. 25, inciso III da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, sendo que o pagamento será efetuado através da **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.00 SECRETARIA DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER – 13 392 6002 2021 Manutenção das Atividades Culturais e Festividades; ELEMENTO DE DESPESA –33.90.39, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.**

Cordialmente,

Maria Aparecida Alves  
Sec. Municipal de Finanças  
PORT.001/2023

*Maria Aparecida Alves*  
**MARIA APARECIDA ALVES**  
Secretária de Finanças



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>26.263.021/0001-93</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/09/2016</b>
NOME EMPRESARIAL <b>G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>GIL MENDES</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>59.20-1-00 - Atividades de gravação de som e de edição de música</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>90.01-9-02 - Produção musical</b> <b>90.01-9-05 - Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ALBERTO CRAVEIRO</b>	NÚMERO <b>960</b>	COMPLEMENTO <b>LJ-1</b>
CEP <b>60.860-012</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>DIAS MACEDO</b>	MUNICÍPIO <b>FORTALEZA</b>
		UF <b>CE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>TOM@TSEVENTOS.COM</b>		TELEFONE <b>(85) 3257-1028</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>29/09/2016</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **22/03/2022** às **14:36:33** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

## ATO CONSTITUTIVO DE G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI

**MARIA GILBERLANDIA MENDES**, brasileira, solteira, natural da Cidade de Lajedo, Estado do Pernambuco, nascido em 08 de julho de 1985, cantora, portadora do CPF 958.951.243-72 e da Cédula de Identidade Civil RG 2000030025045 SSPDC CE, residente e domiciliada a Rua Escrivão Azevedo nº 8II, Apartamento 108, Bloco 01, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará; Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** - A Empresa adotará o nome Empresarial de **GM GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**.

**Parágrafo Único:** A Empresa tem como nome fantasia **GIL MENDES**

**Cláusula Segunda** - O objeto será:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO CNAE
59.20-1-00	Atividades de Gravação de Som e de Edição de Música
90.01-9-05	Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e Similares
90.01-9-06	Atividades de Sonorização e de Iluminação
90.01-9-99	Artes Cênicas, Espetáculos e Atividades Complementares
93.29-8-99	Organização de Feiras e Shows de Natureza Recreacional

**Cláusula Terceira** - A sede da Empresa é na Avenida Senador Virgílio Távora nº 1500 - Sala 909 - Edifício The One Tower - Aldeota, CEP 60.170-250, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará.

**Cláusula Quarta** - A Empresa iniciará suas atividades em **24 de setembro de 2016** e seu prazo de duração é indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital será de **R\$ 90.000,00 (noventa mil)** reais totalmente integralizados neste ato em moeda corrente do País.

**Parágrafo único** - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

**Cláusula Sexta** - A administração da Empresa caberá ao seu titular já qualificado acima, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto.

**Cláusula Sétima** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**Cláusula Oitava** - A Empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**Cláusula Nona** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou





**ATO CONSTITUTIVO DE**  
**G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS EIRELI**

por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima** - O titular da Empresa declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa individual de responsabilidade limitada.

**Cláusula Décima Primeira** - Fica eleito o foro de Fortaleza para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato de constituição.



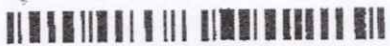

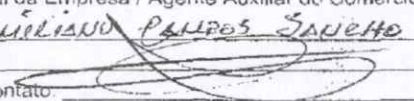
Fortaleza, 24 de setembro de 2016.


*Maria Gilbertândia Mendes*  
\_\_\_\_\_  
**MARIA GILBERLANDIA MENDES**

VISTO DO ADVOGADO:

*Caio Romero Rodrigues Cabral*  
\_\_\_\_\_  
Caio Romero Rodrigues Cabral  
OAB/CE: 17065



 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			 <b>JUCEC - SEDE</b> SEDE - FORTALEZA		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) <b>23201852275</b>		Código da Natureza Jurídica <b>2062</b>	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio  <b>18/153.866-1</b>		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
<b>ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará</b>					
Nome: <b>G.M. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
Requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  <b>CE2201800109249</b>
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERAÇÃO	
6 2410		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)	
			2211	1	ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO
			2003	1	ALTERAÇÃO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
FORTALEZA Local  18 Outubro 2018 Data			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <b>MAURILIANO PAULOS SAUETO</b> Assinatura:  Telefone de Contato: _____		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(is) igual(is) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão  _____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável  _____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input checked="" type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		Data	Data	Data	Responsável
				<b>29/11/18</b>	<b>emílio</b>
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		Data	Vogal	Vogal	Vogal
			Presidente da	Turma	
<b>OBSERVAÇÕES</b>					


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5205729 em 29/11/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 181538661 - 22/10/2018. Autenticação: 8E2EA85324FF8830D9717EF980621F3E3F0D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.866-1 e o código de segurança cSHK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

**G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**  
**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ (MF): 26.263.021/0001-93**

Pelo presente instrumento particular **MARIA GILBERLANDIA MENDES**, brasileira, solteira, cantora, nascida em 08/07/1985 natural da Cidade de Lagedo, Estado do Pernambuco, portadora do Carteira de identidade Civil - RG nº. 2000.030.025.045 SSPDC-CE e inscrita no CPF/MF: 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo, nº 108 – Bloco-01, Bairro Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-520 Fortaleza – CE e **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF: 673.769.913-87, portador do RG nº 9.601.403.685-6 SSP/CE, nascido em 18/12/1975 em Fortaleza - Ce, sendo residente domiciliado a Rua Fonseca Lobo, 560 apto 1801 CEP: 60175-020 – Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE, únicos sócios da **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 26.263.021/0001-93 e na JUCÉC sob o NIRE nº. 23.201.852.275 por despacho de 27/03/2018, com sede e domiciliado a Av. Alberto Craveiro, 960 Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza - CE., resolvem alterar o Contrato Social, o que fazem de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

**1ª Cláusula** - O objeto da sociedade será de atividade de banda de Forró, Produções musical incluindo produção de bandas grupos musicais, cantores, músicos, mantendo diversos músicos e bailarinos e backvocals sobre sua administração, tendo a sócia **Maria Gilberlandia** como vocalista principal, regidos através dos CNAEs:

90.01-9/02 – Produção Musical;

59.20-1/00 – Atividade de gravação de Some de Edição de Música;

90.01-9/05 – Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e similares;

90.01-9-06 – Atividade de Sonorização e de Iluminação;

90.01-9-99 – Artes Cênicas, Espetáculos e atividades Complementares;

93.29-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer: Organização de Feiras e Shows de natureza Recreacional

**2ª Cláusula** – A sociedade resolve neste ato alterar o endereço de sua sede para: Av. Alberto Craveiro, 960, Loja -01 Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza - CE.

**3ª Cláusula** – A sócia **MARIA GILBERLANDIA MENDES** vende em moeda corrente parte de suas quotas 62.700 (Sessenta e dois mil e setecentas) quotas equivalente a R\$ 62.700,00 (Sessenta e Dois mil e setecentos reais) pelo valor R\$ 10.000,00 (Dez mil Reais) após a assinatura desse documento para o sócio **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**.

**4ª Cláusula** – O capital social é de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais) totalmente integralizado continua inalterado, ficando distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	PART %	QUOTA	VALOR
<b>MAXMILIANO CAMPOS SANCHO</b>	70,00%	63.700	63.700,00
<b>MARIA GILBERLANDIA MENDES</b>	30,00%	27.300	27.300,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>91.000</b>	<b>91.000,00</b>

**5ª Cláusula** - A administração e o uso do nome empresarial da sociedade caberá exclusivamente ao Sócio: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO** o qual fica investido de todos os poderes necessários à administração e representação da sociedade, com poderes e atribuições de administrador, vedado, no entanto, a concessão de avais, endossos, fianças e quaisquer outras garantias em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

*Maxmiliano Campos Sancho*

**Continuação**  
**Primeiro Aditivo ao Contrato Social da G M Gravações e Edições Musicais Ltda.**

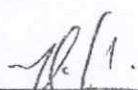
**6ª. Cláusula** - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impeli-lo de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.1011, 1º do CC/2002.

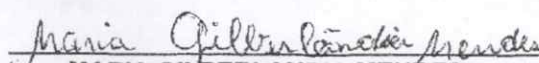
**7ª Cláusula** - As partes elegem o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bom como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

**8ª Cláusula** - As demais cláusulas e condições constantes do Contrato Social não alterada por este aditivo permanecem em pleno vigor.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em via única.

Fortaleza - CE, 17 de outubro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**  
Sócio-Administrador

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA GILBERLANDIA MENDES**  
Sócia



**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ**  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5205729  
EM 29/11/2018

#G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA#



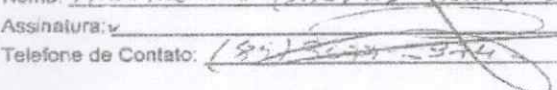
Protocolo: 18/153.866-1









Junta Comercial do Estado do Ceará


Certifico registro sob o nº 5205729 em 29/11/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 181538661 - 22/10/2018. Autenticação: 8E2EA85324FF8830D9717EF980621F3E3F0D1. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/153.866-1 e o código de segurança csHK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/11/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

pág. 3/3

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062	18/038.571-2		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <b>G.M. GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</b> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
					Nº FCN/REMP 
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS		CÓDIGO DO ATO		CÓDIGO DO EVENTO	
		090		CE2201800030005	
1		046		1	
CONTRATO TRANSFORMACAO					
FORTALEZA Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: <u>MAURILIANO RANDELLI SAMPÃO</u>		
			Assinatura: 		
18 Março 2018 Data			Telefone de Contato: <u>(85) 3200-3044</u>		
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):					
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		Processo em Ordem À decisão	
				_____ Data	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
_____ Data		_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		4ª Exigência		5ª Exigência	
		<input type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>	
		_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		4ª Exigência		5ª Exigência	
		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
_____ Data		_____ Vogal		_____ Vogal	
		_____ Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

 Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa Departamento de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado da Fazenda do Ceará			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
		2062			
			 JUCEC - SEDE SEDE - FORTALEZA		
			 18/038.571-2		
<b>1 - REQUERIMENTO</b>					
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará					
Nome: <u>G.M.GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
					Nº FCN/REMP  CE2201800024914
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	060			CONTRATO	
		046	1	TRANSFORMAÇÃO	
FORTALEZA Local					
5 Março 2018 Data					
Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: <u>MAXIMIANO CARLOS SAIBO</u> Assinatura:  Telefone de Contato: <u>18513097-3994</u>					
<b>2 - USO DA JUNTA COMERCIAL</b>					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(is) (igual(is) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO				Processo em Ordem À decisão / / Data	
<input type="checkbox"/> NÃO / / Data Responsável				Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input checked="" type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /	Responsável		
		Data			
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.					
		/ /	Responsável		
		Data			
		Vogal	Vogal	Vogal	
		Presidente da _____ Turma			
OBSERVAÇÕES					


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA. Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

**MARIA GILBERLANDIA MENDES**, brasileira, solteira, cantora, nascido em 08/07/1985, natural da Cidade de Lagedo, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de identidade Civil – RG nº 2000.030.025.045 SSPDC-CE e inscrito no CPF/MF nº 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo, nº 108 – Bloco-01, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-520, Fortaleza/CE. Titular da empresa: **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS – EIRELI**, inscrita no CNPJ (MF) sob Nº 26.263.021/0001-93 e na JUCEC sob o NIRE Nº 23.600.091.308 por despacho de 29 de setembro de 2016, com sede e domicílio a Av. Alberto Craveiro nº. 960, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE.. Resolve transformar sua natureza jurídica de **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI** para **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

**1ª Cláusula** – Fica transformada em sociedade limitada, passando a adotar o nome empresarial de **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**.

**2ª Cláusula** – O acervo da EIRELI no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), passa a constituir o capital da sociedade limitada.

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

**MARIA GILBERLANDIA MENDES**, brasileira, solteira, cantora, nascido em 08/07/1985, natural da Cidade de Lagedo, Estado do Pernambuco, portadora da Carteira de identidade Civil – RG nº 2000.030.025.045 SSPDC-CE e inscrito no CPF/MF nº 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo, nº 108 – Bloco-01, Bairro: Cidade dos Funcionários, CEP: 60822-520, Fortaleza/CE., uma vez que admitiu o sócio **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, brasileiro, maior, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 673.769.913-87, portador do RG nº 9.601.403.685-6 SSP-CE, nascido em 18/12/1975 em Fortaleza - CE, sendo residente e domiciliado a Rua Fonseca Lobo, 560, apto 1801, CEP: 60175-020, Bairro: Aldeota, Fortaleza – CE., passando a constituir o tipo jurídico **SOCIEDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**1ª Cláusula** - A sociedade girará sob o nome empresarial de **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, a sua sede e domicílio fiscal ficará na Av. Alberto Craveiro nº. 960, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE e também adotara para nome de fantasia de seu estabelecimento a expressão: **GIL MENDES**, ficando desde já eleito o foro desta comarca para dirimir qualquer ação fundada neste contrato.

**Parágrafo Primeiro:** O nome fantasia "Gil Mendes" é registrado em nome da sociedade já constituída como marca, no INPI (Instituto Nacional da Propriedade Industrial), nas classes necessárias passando a ser de propriedade da pessoa jurídica ora constituída.



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683151D714DAA19175FE934F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 3/5

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

**2ª Cláusula** - O objeto da sociedade será:

59.20-1/00 – Atividade de gravação de Som e Edição de Música;  
90.01-9/05 – Produção de Espetáculos de Rodeios, Vaquejadas e similares;  
90.01-9-06 – Atividade de Sonorização e de Iluminação;  
90.01-9-99 – Artes Cênicas, Espetáculos e atividades Complementares;  
93.29-8-99 – Outras atividades de recreação e lazer: Organização de Feiras e Shows de natureza Recreacional

**3ª Cláusula** - A pessoa jurídica, doravante sob a forma de sociedade, tem capital de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais), representado pelo acervo da atividade de empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, já integralização em moeda corrente nacional do país, por parte da sócia **MARIA GILBERLANDIA MENDES**.

O sócio **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**, acima qualificado ingressa com R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) integralizado em moeda corrente nacional do país. Dessa forma o capital da sociedade, que é de R\$ 91.000,00 (Noventa e um mil reais), divididos em 91.000 (Noventa e uma mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (Um Real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente e legal do País, fica distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Quotas	Participaçã o%	Valor em R\$
<b>MAXMILIANO CAMPOS SANCHO</b>	1.000	1,10%	R\$ 1.000,00
<b>MARIA GILBERLANDIA MENDES</b>	90.000	98,90%	R\$ 90.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>91.000</b>	<b>100%</b>	<b>R\$ 91.000,00</b>

**4ª Cláusula** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**5ª Cláusula** - A administração da sociedade será exercida exclusivamente pelo sócio: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO** com os poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**6ª Cláusula** - A sociedade iniciou suas atividades em 24/09/2016.

**7ª Cláusula** - O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

**8ª Cláusula** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresso consentimento do outro sócio, a quem fica



Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S2zP Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

pág. 4/5



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL  
DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**

assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

9º Cláusula - A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

10º Cláusula - O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

11º Cláusula - Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente ou pelos herdeiros. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.


12º Cláusula - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa segundo artigo 1.085 do CC/2002.

13º Cláusula - Que o administrador declara, sob as penas da lei, que não estão incursos em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-los de exercer atividade empresarial conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

14º Cláusula - As partes elegem o foro de Fortaleza para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Fortaleza, 06 de fevereiro de 2018

  
MAXMILIANO CAMPOS SANCHO  
(Sócio - Administrador)

  
MARIA GILBERLANDIA MENDES  
(Sócia)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 2320185227-5  
EM 27/03/2018.

G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA



Protocolo: 18/038.571-2






Junta Comercial do Estado do Ceará  
Certifico registro sob o nº 23201852275 em 27/03/2018 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 180385712 - 08/03/2018. Autenticação: F6FE801B7184683161D714DAA19175FE984F0E4. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 18/038.571-2 e o código de segurança S22P Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 02/04/2018 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

oão. 5/5

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)																	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio																	
23201852275		2062																		
1 - REQUERIMENTO																				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará																				
Nome: <u>G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)																				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP  CEN2080238632															
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO																
1	315			ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA																
<table style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;"></td> <td style="width: 30%; text-align: center;"><u>FORTALEZA</u> Local</td> <td style="width: 40%;">Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Nome: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Assinatura: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>Telefone de Contato: _____</td> </tr> <tr> <td></td> <td style="text-align: center;"><u>9 Julho 2020</u> Data</td> <td></td> </tr> </table>							<u>FORTALEZA</u> Local	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:			Nome: _____			Assinatura: _____			Telefone de Contato: _____		<u>9 Julho 2020</u> Data	
	<u>FORTALEZA</u> Local	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:																		
		Nome: _____																		
		Assinatura: _____																		
		Telefone de Contato: _____																		
	<u>9 Julho 2020</u> Data																			
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL																				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA																	
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão																
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____/_____/_____ Data																
_____		_____		_____ Responsável																
_____		_____																		
_____		_____																		
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO																		
_____/_____/_____ Data		_____/_____/_____ Data																		
_____		_____																		
_____		_____																		
_____		_____																		
DECISÃO SINGULAR																				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência															
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>															
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																				
				_____/_____/_____ Data	_____ Responsável															
DECISÃO COLEGIADA																				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência															
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>															
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.																				
_____/_____/_____ Data		_____ Vogal	_____ Vogal	_____ Vogal																
Presidente da _____ Turma																				
OBSERVAÇÕES																				


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/098.315-6	CEN2080238632	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/8

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
 Secretaria de Racionalização e Simplificação  
 Departamento de Registro Empresarial e Integração  
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

A Empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 960, Lj 01, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **315**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA**


Fortaleza/CE, 09 de Julho de 2020.


\_\_\_\_\_  
 Sócio Administrador: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**

\_\_\_\_\_  
 Sócia: **MARIA GILBERLANDIA MENDES**

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Etiqueta de registro

 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/098.315-6	CEN2080238632	09/07/2020

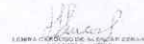
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/8

## PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MARIA GILBERLANDIA MENDES**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1985, cantora, inscrita no RG nº 2000030025045 SSPDC/CE e CPF nº 958.951.243-72, residente e domiciliada à Rua Escrivão Azevedo nº 108, Bloco 01, Cidade dos Funcionários, CEP 60.822-520, Fortaleza-CE, doravante denominada **OUTORGANTE**, nomeia e constitui como seu bastante procurador, nomeia e constitui como seu bastante procurador, o senhor **JOSÉ RICARDO ROSA BARREIRA**, brasileiro, casado, contador, portador do CRC/CE sob nº 010683/O-4, RG nº 91004016940 SSP/CE, e do CPF nº 260.273.213-34, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominado **OUTORGADO**, a quem confere poderes específicos para assinar requerimentos/capa de processo da empresa "**G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**", assinar a declaração do art. 1011 da lei 10.406/2002, bem como a declaração de enquadramento como ME ou EPP em nome dos outorgantes, e demais documentos necessários à efetivação do ato, praticados com o uso de certificação digital, a ser apresentado para arquivamento perante a Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, vedado o substabelecimento a terceiros dos poderes ora conferidos.

Fortaleza/CE, 01 de Julho de 2020.

*Maria Gilbertândia Mendes.*  
**MARIA GILBERLANDIA MENDES**

Digitalizado com CamScanner



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

*Lenira Cardoso de Alencar Seraine*  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/098.315-6	CEN2080238632	09/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/8



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de NIRE 2320185227-5 e protocolado sob o número 20/098.315-6 em 09/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5436587, em 10/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Haroldo Fernandes Moreira.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Fortaleza, Sexta-feira, 10 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por Haroldo Fernandes Moreira, Servidor(a) Público(a), em 10/07/2020, às 19:27 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucec informando o número do protocolo 20/098.315-6.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 7/8





# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza. Sexta-feira, 10 de Julho de 2020






Junta Comercial do Estado do Ceará

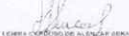
Certifico registro sob o nº 5436587 em 10/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200983156 - 09/07/2020. Autenticação: 1FD54B4EC735F5D8609C797934967166FB9AF1F8. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/098.315-6 e o código de segurança qwV4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/09/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/8

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria do Desenvolvimento Econômico			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)				
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio				
23201852275		2062					
1 - REQUERIMENTO							
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará							
Nome: <u>G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)							
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:							
Nº FCN/REMP  CEN2083204397							
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO			
1	307			REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP			
<table border="0" style="width: 100%;"> <tr> <td style="width: 40%; vertical-align: top;"> <u>FORTALEZA</u> Local   <u>17 Julho 2020</u> Data         </td> <td style="width: 60%; vertical-align: top;">           Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:            Nome: _____            Assinatura: _____            Telefone de Contato: _____         </td> </tr> </table>						<u>FORTALEZA</u> Local  <u>17 Julho 2020</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____
<u>FORTALEZA</u> Local  <u>17 Julho 2020</u> Data	Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____						
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL							
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão			
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		____/____/____ Data			
_____		_____		_____ Responsável			
_____		_____					
_____		_____					
<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____		<input type="checkbox"/> NÃO ____/____/____					
Data		Data		Responsável			
DECISÃO SINGULAR							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
				____/____/____	_____		
				Data	Responsável		
DECISÃO COLEGIADA							
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência		
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e archive-se.		<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>		
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.							
____/____/____		_____		_____			
Data		Vogal		Vogal			
Presidente da _____ Turma							
OBSERVAÇÕES							


 Junta Comercial do Estado do Ceará  
 Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.  
 Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

  
 LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 1/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.350-0	CEN2083204397	13/07/2020

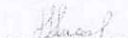
Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/6

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior.  
Secretaria de Racionalização e Simplificação  
Departamento de Registro Empresarial e Integração  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

### DECLARAÇÃO DE REENQUADRAMENTO DE ME PARA EPP

A Empresa **G M GRAVAÇÕES E EDIÇÕES MUSICAIS LTDA**, estabelecida na Av. Alberto Craveiro, nº 960, Lj 01, Bairro: Dias Macedo, CEP 60.860-012, Fortaleza/CE, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: **307**

Descrição do Ato: **ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

Fortaleza/CE, 13 de Julho de 2020.

\_\_\_\_\_  
Sócio Administrador: **MAXMILIANO CAMPOS SANCHO**

\_\_\_\_\_  
Sócia: **MARIA GILBERLANDIA MENDES**

**Para uso exclusivo da Junta Comercial:**

DEFERIDO EM \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_. Etiqueta de registro



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

## Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/099.350-0	CEN2083204397	13/07/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 4/6



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
 Governo do Estado do Ceará  
 Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará  
 Junta Comercial do Estado do Ceará

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, de NIRE 2320185227-5 e protocolado sob o número 20/099.350-0 em 13/07/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5440236, em 21/07/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador José Geovany Pinto Pinheiro.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
673.769.913-87	MAXMILIANO CAMPOS SANCHO
260.273.213-34	JOSE RICARDO ROSA BARREIRA

Fortaleza, Terça-feira, 21 de Julho de 2020



Documento assinado eletronicamente por José Geovany Pinto Pinheiro, Servidor(a) Público(a), em 21/07/2020, às 08:12 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 20/099.350-0.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
 SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/6



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE


Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, Terça-feira, 21 de Julho de 2020



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5440236 em 21/07/2020 da Empresa G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA, Nire 23201852275 e protocolo 200993500 - 13/07/2020. Autenticação: 3B58E9602C8B1D8EAA85C5C57D2AD829C6762. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/099.350-0 e o código de segurança uSuO Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/07/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

  
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/6



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CAETETÁ NACIONAL DE HABILITAÇÃO

HOME  
MARIA GILBERLANDIA MENDES

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
2000020027045 DSP CE

CPF  
358.551.243-72

DATA NASCIMENTO  
08/07/1985

FILIAÇÃO  
MARIA DO CARMO MENDES

PERMISSÃO ACC CAT HAB

Nº REGISTRO  
04271440906

VALIDADE  
22/04/2032

1ª HABILITAÇÃO  
09/01/2008

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR  
*Maria Gilberlandia Mendes*

LOCAL  
PORTALEZA, CE

DATA EMISSÃO  
29/04/2022

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

45891447057  
CE186639996

CEARÁ

DENATRAN CONTRAN

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2157204821

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

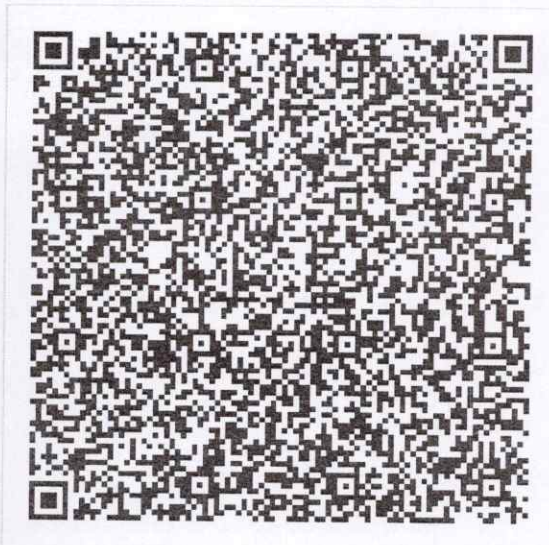
NOME: MAXIMILIANO CAMPOS SANCHO  
 DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 96014034856 CERSPE CE  
 CPF: 673.769.913-87 DATA NASCIMENTO: 18/12/1975  
 FILIAÇÃO: JOSE TAMEIR BRAGA SANCHO  
 MARIA STELLA CAMPOS SANCHO  
 PERMISSÃO: ACC CAT. HAB.: B2  
 N° REGISTRO: 84620123743 VALIDADE: 16/09/2031 P° HABILITAÇÃO: 25/04/1994

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]*  
 LOCAL: FORTALEZA, CE DATA EMISSÃO: 24/09/2021  
 ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 45620116282 CE181903301

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1853651847  
 DENATRAN CEARA CONTRAN

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA**  
CNPJ: **26.263.021/0001-93**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:13:55 do dia 23/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/02/2024.

Código de controle da certidão: **5A10.B55F.A76F.D908**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
Procuradoria Geral do Estado

**Certidão Negativa de Débitos Estaduais**  
202330509310

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
<b>Inscrição Estadual:</b> *****
<b>CNPJ / CPF:</b> 26263021000193
<b>RAZÃO SOCIAL:</b>

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 30/11/2023 ÀS 11:07:57  
VÁLIDA ATÉ 29/01/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço  
[www.sefaz.ce.gov.br](http://www.sefaz.ce.gov.br)

---

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS  
COM EFEITO DE NEGATIVA**

---

Certidão Nº 2023/276981

CPF/CNPJ: 26.263.021/0001-93

Nome ou Razão Social: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

Endereço: AV ALBERTO CRAVEIRO 960 \*\*\*\* DIAS MACÉDO CEP 60860-012

Certificamos, para os devidos fins que o requerente acima qualificado, possui:

**1. Crédito Tributário suspenso por parcelamento ou acordo adimplente**

Conforme disposto no artigo 206 da Lei nº 5.172 de 25 de outubro de 1966 - CTN este documento produz os mesmos efeitos da Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais por existirem débitos somente nas condições especificadas.

**Fortaleza, 26 de Setembro de 2023 (13:04:33)**

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em [www.sefin.fortaleza.ce.gov.br](http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br).**Válida até 25/12/2023**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

---

CERTIDÃO EMITIDA VIA INTERNET  
<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

Voltar

Imprimir



### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.263.021/0001-93  
**Razão Social:** GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA  
**Endereço:** AV ALBERTO CRAVEIRO 960 / DIAS MACEDO / FORTALEZA / CE / 60860-012

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 04/11/2023 a 03/12/2023

**Certificação Número:** 2023110403490227261572

Informação obtida em 14/11/2023 09:54:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 26.263.021/0001-93

Certidão nº: 36052737/2023

Expedição: 20/07/2023, às 09:37:02

Validade: 16/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.263.021/0001-93**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Devidas = nucesetDes: un.tst.jus.br



SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN  
CADASTRO DE PRODUTORES DE BENS E SERVIÇOS - CPBS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
463481-0

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE  
SITUAÇÃO CADASTRAL**

DATA INÍCIO ATIVIDADE NO  
MUNICÍPIO  
29/09/2016

NOME / RAZÃO SOCIAL

G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA

CPF/CNPJ

26.263.021/0001-93

NOME DE FANTASIA

GIL MENDES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL / OCUPAÇÃO

592010001 - ATIVIDADES DE GRAVAÇÃO DE SOM E DE EDIÇÃO DE MÚSICA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS / OCUPAÇÕES

900190601 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

900199999 - ARTES CENICAS, ESPETÁCULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO  
ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

902989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

900190201 - PRODUÇÃO MUSICAL

900190501 - PRODUÇÃO DE ESPETÁCULOS DE RODEIOS, VAQUEJADAS E SIMILARES

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

TIPO DE ESTABELECIMENTO

MATRIZ

LOGRADOURO

AV ALBERTO CRAVEIRO, 960

COMPLEMENTO

BAIRRO

DÍAS MACÉDO

CEP

60860-012

MUNICÍPIO

FORTALEZA

UF

CE

SITUAÇÃO CADASTRAL

ATIVA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO

SIMPLES NACIONAL ME-EPP

SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

SIM

OPTANTE DO SIMPLES

NÃO

OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

SIM

DATA DA OPÇÃO NO SIMPLES / SIMPLES

01/01/2017

DATA DE CADASTRO NA SEFIN

03/10/2016

EMITIDO VIA INTERNET EM 04/08/2022 ÀS 08:23:45

<http://www.sefin.fortaleza.ce.gov.br>

**Extrato (Últimos Lançamentos)**

G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS EIRELI | CNPJ: 026.263.021/0001-93


Data da operação: 29/03/2022 - 10h11


---


Agência   Conta	Total Disponível (R\$)	Total (R\$)
00624   0022666-1		

---



		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 222					
Data e Hora da Emissão	12/07/2023 14:23:56	Competência	07/2023	Código de Verificação	254783640					
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	VARZEA - PB					
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA								
Nome Fantasia		GIL MENDES								
CPF/CNPJ	26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE					
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012								
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail tom@tseventos.com					
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>										
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE VARZEA								
CPF/CNPJ	08.884.066/0001-01	Inscrição Municipal		Município	VARZEA - PB					
Endereço e CEP		R MANOEL DANTAS DE MEDEIROS, 275 - CENTRO CEP: 58.620-000								
Complemento			Telefone	(83)3469-1112	E-mail pmlicitacao@varzea.pb.gov.br					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>										
Contratação da Banda GIL MENDES, para apresentação artística no dia 14 de julho de 2023 das festividades Juninas culturais e Tradicionais do município de Várzea - PB CONTRATO PMV Nº 01.078/2023 DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA										
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>										
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE										
<b>DETALHAMENTO ESPECIFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>										
Código da Obra		Código ART								
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>										
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)		
Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços					Cálculo do ISSQN devido no Município					
Valor dos Serviços R\$		60.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços RS		60.000,00		
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei				
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado				
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		60.000,00		
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00		
(-) ISS Retido		3.000,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não		
(=) Valor Líquido R\$		57.000,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00		
				2 - Não						
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no sítio <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.								

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 221	
Data e Hora da Emissão	10/07/2023 15:57:03	Competência	07/2023	Código de Verificação	500213250	
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	NOVO ORIENTE - CE	
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA				
Nome Fantasia		GIL MENDES				
CPF/CNPJ	26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE	
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012				
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail tom@tseventos.com	
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>						
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE NOVO ORIENTE				
CPF/CNPJ	07.982.010/0001-19	Inscrição Municipal		Município	NOVO ORIENTE - CE	
Endereço e CEP		R PC DEOCLECIANO ARAGAO, 15 - CENTRO CEP: 63.740-000				
Complemento			Telefone	(88)3629-1712	E-mail pmno.2022@gmail.com	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>						
REFERENTE A Contratação da apresentação de show musical da Banda "GIL MENDES" no dia 07 de julho de 2023 no Município de Novo Oriente/ CE.						
CONTRATO N° 06.002/2023						
Inexigibilidade nº 06.002/2023						
DADOS BANCÁRIOS						
BANCO BRADESCO						
AG 624 C/C22666-1						
CNPJ: 26.263.021/0001-93						
GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA						
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>						
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE						
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>						
Código da Obra				Código ART		
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>						
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)
						CSLL(R\$)
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>		
Valor dos Serviços R\$	70.000,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	70.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo	70.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	3.500,00	1 - Sim		ISS a reter	(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$	66.500,00	Incentivador Cultural		(=) Valor do ISS R\$	0,00	
		2 - Não				
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "r" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.				

		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA</b> <b>SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS</b> <b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e</b>			Número da NFS-e 225				
Data e Hora da Emissão	06/10/2023 13:03:27	Competência	10/2023	Código de Verificação	657046070				
Número do RPS		No. NFS-e substituída		Local da Prestação	ITAICABA - CE				
<b>DADOS DO PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		G M GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA							
Nome Fantasia		GIL MENDES							
CPF/CNPJ	26.263.021/0001-93	Insc Municipal	463.481-0	Município	FORTALEZA - CE				
Endereço e CEP		AV ALBERTO CRAVEIRO,960 - DIAS MACÊDO CEP:60.860-012							
Complemento		****	Telefone	(85)3077-2974	E-mail	tom@tseventos.com			
<b>DADOS DO TOMADOR DE SERVIÇOS</b>									
Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE ITAICABA							
CPF/CNPJ	07.403.769/0001-08	Inscrição Municipal		Município	ITAICABA - CE				
Endereço e CEP		AV CEL JOAO CORREIA, 298 - CENTRO CEP: 62.820-000							
Complemento			Telefone	(88)4101-1112	E-mail	compraspmi@itaicaba.ce.gov.br			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>									
REFERENTE A CONTRATAÇÃO DO SHOW ARTISTICO MUSICAL DA ATRAÇÃO GIL MENDES, ALUSIVA AO EVENTO " 67º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE ITAICABA-CE" NO DIA 07 DE OUTUBRO DE 2023. INEXGIBILIDADE Nº IN-014-2023-SED CONTRATO Nº 2023926002 DADOS BANCÁRIOS BANCO BRADESCO AG 624 C/C22666-1 CNPJ: 26.263.021/0001-93 GM GRAVACOES E EDICOES MUSICAIS LTDA									
<b>CÓDIGO DE ATIVIDADE CNAE</b>									
12.17 / 932989999 - OUTRAS ATIVIDADES DE RECREAÇÃO E LAZER NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE									
<b>DETALHAMENTO ESPECÍFICO DA CONSTRUÇÃO CIVIL</b>									
Código da Obra		Código ART							
<b>TRIBUTOS FEDERAIS</b>									
PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
<b>Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços</b>				<b>Cálculo do ISSQN devido no Município</b>					
Valor dos Serviços R\$		45.000,00		Natureza Operação		Valor dos Serviços RS		45.000,00	
(-) Desconto Incondicionado				2-Tributação Fora do Município		(-) Deduções Permitidas em Lei			
(-) Desconto Condicionado				Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado			
(-) Retenções Federais		0,00		6-Microempresário e Empresa de		Base de Cálculo		45.000,00	
Outras Retenções				Opção Simples Nacional		(X) Alíquota %		5,00	
(-) ISS Retido		2.250,00		1 - Sim		ISS a reter		(X) Sim ( ) Não	
(=) Valor Líquido R\$		42.750,00		Incentivador Cultural		(-) Valor do ISS R\$		0,00	
				2 - Não					
Avisos		1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços, no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br">http://iss.fortaleza.ce.gov.br</a> 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser validada no site <a href="http://iss.fortaleza.ce.gov.br/">http://iss.fortaleza.ce.gov.br/</a> , com a utilização do Código de Verificação. 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a credito fiscal de ISS e IPI. 4- Serviço sujeito ao ANEXO 3. 5- Serviços não sujeitos ao fator "I" e tributados pelo Anexo III, exceto para o exterior, com retenção.							



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 16:58:40 foi protocolizado o documento sob o N° 123199/23 da subcategoria Contratos , exercício 2023, referente a(o) Prefeitura Municipal de Salgadinho, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Maikon Roberto Minervino.

Número do Contrato: 000001372023

Data da Publicação: 11/12/2023

Data da Assinatura: 08/12/2023

Data Final do Contrato: 31/12/2023

Valor Contratado: R\$ 45.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação de Um Show Artístico da Banda Musical GIL MENDES, no dia 17 de dezembro de 2023, em praça pública, durante as festividades de Semana da Emancipação Política do Município de Salgadinho PB.

Contratado (Nome): G M Gravacoes E Edicoes Musicais Eireli

Contratado (CNPJ): 26.263.021/0001-93

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	6f6fe5a4db4824c7bccd9ab422311fb0
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	385e91370801b1bdf60d5e1cf72f9628
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	14d91cc0a25d986a833dc8020f85a795
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	6f6fe5a4db4824c7bccd9ab422311fb0
Designação da fiscalização técnica do contrato	Não	
Designação do fiscal administrativo do contrato	Não	
Designação do gestor do contrato	Não	

João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

**Documento:** 123196/23**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Salgadinho**Exercício:** 2023

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 13/12/2023 às 16:58h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 123199/23 ao Documento 123196/23, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 123196/23:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	20 - 28	6f6fe5a4db4824c7bccd9ab422311fb0
Comprovante de publicidade	29 - 37	6f6fe5a4db4824c7bccd9ab422311fb0
Comprovação da existência de dotação orçamentária	38	14d91cc0a25d986a833dc8020f85a795
Comprovantes de regularidade da contratada	39 - 75	385e91370801b1bdf60d5e1cf72f9628
RECIBO PROTOCOLO	76	ce65f425ba0b624db01df816097f6669

**João Pessoa, 13 de Dezembro de 2023****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**